

DECRETO Nº 1010001/2017

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENTE DO DIA 13/10/2017, NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o próximo dia 12, quinta-feira, está previsto as comemorações do DIA DA CRIANÇA e feriado nacional em comemoração à festa litúrgica da PADROEIRA DO BRASIL, Nossa Senhora da Conceição Aparecida, popularmente chamada NOSSA SENHORA APARECIDA, especialmente, nos municípios cearenses;

CONSIDERANDO que o dia 13 é o último dia útil da semana, havendo a necessidade de contenção de despesas com bens e serviços, gerando economia aos cofres da municipalidade;

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública municipal proporcionar a seus servidores, a possibilidade de participação e de conagração em família, nos festejos da Padroeira do Brasil, coincidente com o dia das crianças, que haverão de acontecer no Município de Tauá e em todo o Ceará;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TAUÁ, EXCETO e necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: segurança pública, controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os pertencentes à saúde pública que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e unidades de pronto socorro.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE TAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 10 de outubro de 2017

Carlos Windson C. Mota
CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ